



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ARTES PLÁSTICAS E TECNOLOGIAS ARTÍSTICAS

ATA N.º 4

ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO DEFINITIVA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte seis, reuniu nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, o júri do concurso externo suprarreferido, com a presença do Presidente do Júri e dos Vogais Efetivos:

Presidente: Prof.^a Marta Madalena Barreira de Sousa Cunha, Técnica Superior no Município de Valpaços.

Vogais Efetivos: Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral no Município de Valpaços, e Dra. Sandra Maria Machado Caseiro, Técnica Superior no Município de Valpaços que substitui Prof.^a Maria Ezequiel Dinis, Professora no Agrupamento de Escolas de Valpaços, em virtude da ausência por gozo do período de férias.

Esta reunião, terminado o prazo da notificação da decisão de admissão condicionada, em cumprimento da parte final do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, teve como objetivo a verificação dos documentos enviados pelos candidatos, bem como, apreciar as questões suscitadas pelos candidatos em sede de exercício de participação dos interessados.

Primeiro – Análise da participação dos interessados

Terminado o prazo para apresentação de alegações, em sede do exercício do direito de participação dos interessados, no âmbito da intenção de exclusão do procedimento, verificou-se ter sido rececionada 1 (uma) exposição da candidata Ana Cristina Pena Dias, datada de 30 de julho de 2026.

Procedendo o júri, de seguida, à apreciação da alegação apresentada pela candidata, cujos termos se remetem para anexo à presente ata e aqui se dão por integralmente reproduzidos:

“Exmos. Senhores, No âmbito do procedimento concursal para Técnico Superior – Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas, venho solicitar a reapreciação da decisão de exclusão da minha candidatura. A fundamentação apresentada refere que não cumpro o requisito previsto no ponto 5.2 do aviso de abertura, relativo à titularidade de licenciatura em Artes



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Plásticas e Tecnologias Artísticas, de acordo com a classificação CNAEF 213. Contudo, a minha licenciatura encontra-se efetivamente enquadrada na área CNAEF 213, conforme documento comprovativo que junto à presente comunicação. Assim, solicito a revisão da decisão de exclusão, por considerar que reúno o requisito habilitacional exigido no aviso de abertura. Solicito também a confirmação da boa recepção desta alegação. Com os melhores cumprimentos,"

Considerando que é da competência do júri admitir e excluir candidatos, fundamentando por escrito as respetivas deliberações, nos termos do preceituado no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e atendendo aos princípios gerais do direito administrativo, designadamente os princípios da igualdade, imparcialidade e da transparência administrativa, o júri deliberou por unanimidade, deferir a solicitação apresentada pela candidata Ana Cristina Pena Dias, e proceder à sua admissão, tendo em conta que fez prova que a sua licenciatura encontra-se efetivamente enquadrada na área CNAEF 213.

Segundo – Lista de candidatos admitidos condicionalmente

Admitir condicionalmente uma candidata que a seguir se identifica, pelos fundamentos que se enumeram:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)	Motivo(s)
PCC01-2026-TS40/2026	Ana Cristina Pena Dias	a)

- a) A candidata, trabalhadora em funções públicas, não apresenta **declaração atualizada**, emitida pelo serviço de origem a que a candidata pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções, conforme alínea c) do ponto 6.1 do aviso de abertura integral.

Em cumprimento da parte final do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a candidata é notificada da decisão de admissão condicionada, concedendo o prazo de **cinco dias úteis**, para apresentação do documento exigido, através de endereço de correio eletrónico – municipio@valpacos.pt, fazendo referência no assunto ao código do procedimento concursal **OE202606/1062**.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Os 2 (dois) candidatos que a seguir se identificam foram notificados da decisão de admissão condicionada, não tendo apresentado os documentos solicitados, no prazo concedido de cinco dias úteis, pelo que ao abrigo da parte final do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, devem apresentar estes documentos até ao momento de constituição do vínculo de emprego público.

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
PCC01-2026-TS98/2026	Paula Cristina Vieira Neves
PCC01-2026-TS198/2026	Tiago Morais de Araújo Almeida Santos

Terceiro – Lista de candidatos admitidos

Neste sentido, o júri deliberou por unanimidade, iniciar a fase de aplicação dos métodos de seleção aos 10 (dez) candidatos admitidos que a seguir se identificam:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
PCC01-2026-TS40/2026	Ana Cristina Pena Dias (*)
PCC01-2026-TS149/2026	José António Pires Nogueira
PCC01-2026-TS35/2026	Josué André Oliveira Duarte
PCC01-2026-TS31/2026	Mário Filipe Ambrósio Costa
PCC01-2026-TS126/2026	Miguel Ângelo Sarmento de Almeida
PCC01-2026-TS98/2026	Paula Cristina Vieira Neves (*)
PCC01-2026-TS63/2026	Pedro Alexandre de Jesus Cordeiro
PCC01-2026-TS93/2026	Telma Cristina Lopes Pereira
PCC01-2026-TS198/2026	Tiago Morais de Araújo Almeida Santos (*)
PCC01-2026-TS129/2026	Ticiano Nemer

(*) Candidatos admitidos condicionalmente.

Em cumprimento da parte final do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos são notificados da decisão de admissão.

Quarto – Lista de candidatos excluídos

O júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal os 13 (treze) candidatos infra identificados, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)	Fundamentos
PCC01-2026-TS131/2026	Adriana Maria Lopes Machado Martins	a)
PCC01-2026-TS196/2026	Artemisa Marques Ferreira	a)
PCC01-2026-TS89/2026	Cindy Morgane Nascimento	a)
PCC01-2026-TS86/2026	Helena Maria Faria de Moraes	a)
PCC01-2026-TS32/2026	Inês Dinis Craveiro	a)
PCC01-2026-TS193/2026	Inês dos Santos Martins Batista	a)
PCC01-2026-TS54/2026	Joana Ferreira Seixas Pereira	a)
PCC01-2026-TS84/2026	Letícia Daniela Félix Queirós de Carvalho Nogaró	a)
PCC01-2026-TS186/2026	Luana Alves de Sousa	a)
PCC01-2026-TS52/2026	Maria Joana Martins Videira	a)
PCC01-2026-TS178/2026	Paulo Cristiano Matos da Costa Pereira	a)
PCC01-2026-TS153/2026	Pedro Filipe Junqueira Esteves	a)
PCC01-2026-TS194/2026	Verónica Jacinta Costa Babi	a)

- a) Não cumpre os requisitos do ponto 5.2 do aviso de abertura integral, titularidade de licenciatura em Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas, de acordo com a classificação nacional das áreas de educação e formação, CNAEF 213 da portaria 256/2005, de 16 de março.

Quinto – Verificação das candidaturas

Pela análise dos elementos fornecidos na candidatura, o júri verificou que o candidato seguinte, titular de um vínculo de emprego público a termo resolutivo, não se encontra a exercer funções idênticas à caracterização do posto de trabalho prevista no ponto 4 do aviso do procedimento concursal, pelo que o método de seleção a utilizar é a Prova de Conhecimentos.

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
PCC01-2026-TS35/2026	Josué André Oliveira Duarte

Pela análise dos elementos fornecidos nas candidaturas, o júri verificou que a candidata seguinte, indica ser titular de um vínculo de emprego público, na carreira e categoria de Técnico Superior, encontrando-se a exercer funções idênticas à caracterização do posto



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

de trabalho, não tendo afastado os métodos de seleção obrigatórios, sendo que os métodos de seleção a utilizar são avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e avaliação psicológica.

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
PCC01-2026-TS40/2026	Ana Cristina Pena Dias

Sexto – Aprovação da prova de conhecimentos e critérios de correção para realização do 1.º método de seleção (prova de conhecimentos)

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a prova de conhecimentos e critérios de correção, sendo que a prova de conhecimentos será aplicada e classificada conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo garantido o anonimato dos candidatos para efeitos de correção ao abrigo do disposto do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da referida portaria.

Sétimo – Aplicação do 1.º método de seleção (prova de conhecimentos)

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos, para a realização do 1.º método de seleção – **Prova de Conhecimentos**, sendo permitida a consulta à legislação (não anotada e/ou comentada), que se realizará no **dia 28 de agosto de 2026 pelas 9:30 horas**, no edifício da Casa do Vinho, sito na Avenida Eng.º Luís Castro Saraiva, n.º 42 – C, 5430-472 Valpaços, devendo os candidatos serem notificados, do respetivo dia em que vão realizar a prova de conhecimentos.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

O Júri,

Martha Cunha

João Paulo Barreiros

João Paulo Pedroso Gomes